



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 868/2026

Glorinha, 22 de junho de 2026.

À Exma. Sr.^a

Vereadora SILVIA OLIVEIRA ECCEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 046/2026, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.635,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a destinação do valor citado, oriundo de antecipação da devolução de recursos da Câmara Municipal, à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6E74-388C-B182-5653>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.635,00 (CINCO MIL,
SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar
no valor de R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscientos e trinta e cinco reais), junto à Secretaria
Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00- Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

09.03 - Fundo Municipal de Cultura

2.153 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.635,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a
seguinte rubrica orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

2.002 – Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (27).....R\$ 5.635,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar a destinação do valor de R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), oriundo de antecipação da devolução de recursos da Câmara Municipal, à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

A iniciativa decorre de solicitação do Poder Legislativo, visando colocação de películas nos vidros da Biblioteca Pública Municipal.

Dessa forma, encaminha-se a presente proposição para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa.

Glorinha, 19 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6E74-388C-B182-5653>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E74-388C-B182-5653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 22/06/2026 10:46:42

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6E74-388C-B182-5653>